



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone:
3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700502-82.2026.8.02.0056
Ação: Recuperação Judicial

Requerentes: J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.834.648/0001-02, Monsenhor Clovis Duarte de Barros, 100, Centro, CEP 57800-000, Uniao Dos Palmares - AL, **NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.343.229/0001-97, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 371, Letra A, Bairro Centro, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.150-005; e **VIP TELECOM PARAIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.542.617/0001-34, com sede na Avenida Assis Chateaubriand – BR 104, nº 15, Letra A, Bairro Centro, Município de Queimadas, Estado da Paraíba, CEP 58.475-000.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ART. 52, §1º DA LEI 11.101/15 –
DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PRAZO DE 15 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. **Juiz de Direito** da 1ª Vara Cível de União dos Palmares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramitam os autos da Ação de **Recuperação Judicial** nº. **0700502-82.2026.8.02.0056**, movida por **J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 07.834.648/0001-02, Monsenhor Clovis Duarte de Barros, 100, Centro, CEP 57800-000, Uniao Dos Palmares - AL, onde foi, por meio da Decisão de fls. DEFERIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA **J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **07.834.648/0001-02**, Monsenhor Clovis Duarte de Barros, 100, Centro, CEP 57800-000, Uniao Dos Palmares - AL, **NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.343.229/0001-97, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 371, Letra A, Bairro Centro, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.150-005; e **VIP TELECOM PARAIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.542.617/0001-34, com sede na Avenida Assis Chateaubriand – BR 104, nº 15, Letra A, Bairro Centro, Município de Queimadas, Estado da Paraíba, CEP 58.475-000, nos seguintes termos: **Resumidamente, as requerentes informaram que o grupo atua no setor de telecomunicações, com prestação de serviços de internet banda larga, comunicação multimídia, suporte técnico e infraestrutura de redes, tendo seu núcleo de gestão concentrado no Município de União dos Palmares/AL, conforme documentação societária e cadastral acostada aos autos. O valor total do passivo concursal declarado é de R\$ 5.238.695,00, composto por créditos distribuídos nas Classes I (trabalhista), II (garantia real), III (quirografário), IV (microempresas e empresas de pequeno porte) e VI (tributário). A petição inicial foi protocolada em 17/03/2026, acompanhada dos documentos indicados no art. 51 da LRF.**

Decisão: "Ante todo o exposto, presentes os requisitos dos arts. 48 e 51 da LRF, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial requerida por J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, NETCITY TECNOLOGIA EM



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone:
3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

INTERNET LTDA e VIP TELECOM PARAÍBA LTDA (GRUPO NETCITY) ..."

Tendo sido apresentada a relação nominal de credores às fls. 475/478 dos autos, com indicação dos respectivos valores e classificação dos créditos, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Classe I – Credores Trabalhistas (art. 83, I):

LENICLÉCIO DE BRITO MIGUEL, CPF nº 059.968.274-41 – R\$ 8.542,84 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA – parcela 5/7).

Classe II – Credores com Garantia Real (art. 83, II):

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ nº 07.237.373/0308-94 – R\$ 575.028,41 (quinhentos e setenta e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e um centavos) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA – cédula de crédito com garantia real sobre o imóvel “Fazenda Canta Galo”).

Classe III – Credores Quirografários (art. 83, VI):

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 169.496,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) (FGI – VIP PARAÍBA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 79.416,67 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) (FGI – VIP PARAÍBA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 245.456,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) (FGI – VIP PARAÍBA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (Conta Garantida – VIP PARAÍBA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 178.429,01 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) (Financiamento – VIP PARAÍBA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 80.940,19 (oitenta mil, novecentos e quarenta reais e dezenove centavos) (FGI – J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 – R\$ 47.601,24 (quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) (Cartão de Crédito – J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);

NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 43.721.652/0001-28 – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) (J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/1988-21 – R\$ 53.405,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone:
3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

UNICRED, CNPJ nº 00.315.557/0001-11 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (VIP PARAÍBA);
 BANCO C6 CONSIGNADO S.A., CNPJ nº 61.348.538/0001-86 – crédito ilíquido (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 GC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.262.033/0006-29 – R\$ 2.099,57 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) (VIP PARAÍBA);
 LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 05.917.486/0001-40 – R\$ 3.301,05 (três mil, trezentos e um reais e cinco centavos) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 ORLANDO SOARES ALVES ME, CNPJ nº 23.293.028/0001-60 – valor a apurar (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 HOME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.438.050/0002-46 – valor a apurar (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA).

Classe IV – Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 83, IV):

BRISANET, CNPJ nº 04.601.397/0001-28 – R\$ 51.421,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 NUBBI, CNPJ nº 31.405.199/0001-61 – R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 TOPVENDAS, CNPJ nº 46.794.977/0001-29 – R\$ 10.884,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 HOME TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 37.438.050/0001-65 – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 WDC, CNPJ nº 05.917.486/0001-40 – R\$ 52.435,77 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) (NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA);
 KIPPIS NETWORK – TECWI, CNPJ nº 55.046.937/0001-90 – R\$ 1.372.374,20 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) (VIP PARAÍBA);
 INFRALINK SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.354.819/0001-50 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (VIP PARAÍBA);
 T F RIBEIRO – TECWI, CNPJ nº 09.615.574/0001-49 – R\$ 1.590.252,86 (um milhão, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) (J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);
 CONNECTOWAY, CNPJ nº 03.822.909/0001-13 – R\$ 11.452,84 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) (VIP PARAÍBA);
 PLAYHUB, CNPJ nº 36.989.607/0001-93 – R\$ 11.591,63 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) (J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);
 DELIPE, CNPJ nº 14.820.683/0001-38 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) (J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);
 VISPE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.526.112/0001-04 – R\$ 18.298,84 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) (J J DA SILVA TECNOLOGIA LTDA);
 WDC, CNPJ nº 05.917.486/0001-40 – R\$ 37.106,72 (trinta e sete



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone:
3281-2250, Uniao Dos Palmares-AL - E-mail:
vara1uniao@tjal.jus.br

mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos) (VIP PARAÍBA – parcelas até 25/10/2026).

ADVERTÊNCIA: DOS PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 52, §1o, III - LRF):

1) Nos termos do art. 7º, §1º, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, para apresentarem diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados: SCZ+D Scalzilli & Dias Administração Judicial Ltda., podendo o fazer presencialmente no endereço situado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nr. 988, Empresarial Record Office, sala 414, Ponta Verde, Maceió - Alagoas, por meio do sítio eletrônico <https://scalzilliedias.com.br/credito/> ou através do endereço eletrônico gruponetcity@sczd.com.br.

2) Apresentada a relação pelo administrador judicial e publicado o edital do art. 7º, § 2º - LRF, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. As impugnações devem ser distribuídas por dependência à Recuperação Judicial e autuadas em separado.

3) Nos termos do art. 53 - LRF, o plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência.

4) Nos termos do art. 55 - LRF, qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º - LRF. Caso, na data da publicação da relação de que trata o § 2º do art. 7º - LRF, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único - LRF, contar-se-á o prazo da publicação deste

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

União dos Palmares, 14 de abril de 2026.

Douglas Beckhauser de Freitas
Juiz de Direito



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível de União dos Palmares
Av. Padre Donald S/N., Cohab Nova - CEP 57800-000, Fone: 3281-2250, Uniao Dos
Palmares-AL - E-mail: vara1uniao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700502-82.2026.8.02.0056
Ação: Recuperação Judicial
Autor: J J da Silva Tecnologia Ltda e outros
Réu: Diversos

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Edital de fls. 564/567 foi encaminhado para Publicação no DJE.

O referido é verdade, do que dou fé.

União dos Palmares, 17 de abril de 2026.

Márcio Henrique Marcelino de Queiroz
Técnico Judiciário